



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 14/08/2024

ANO XXXIV

Nº 4408

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1283/2024

Regulamenta a Lei 10.624, de 04 de julho de 2018 (Lei de Diárias), no âmbito da Administração Direta, autárquica e fundacional do Município de Maringá, quanto à concessão de diárias ao Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a lei nº 10.624/2018 (Lei de Diárias), no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Maringá, quanto à concessão de diárias.

Art. 2º Para cálculo da diária prevista no Anexo I da Lei 10.624/2018, considera-se a hora do início da viagem, o horário do voo, o horário de embarque do ônibus rodoviário ou a hora estabelecida de partida para os veículos oficiais e, em assim iniciado o deslocamento, tem-se o encerramento quando de sua chegada no Município de Maringá.

§ 1º Considera-se chegada o momento do desembarque no caso de avião ou ônibus e o de entrega do automóvel, quando deslocamento por veículo oficial.

§ 2º Estabelecidas as horas totais de viagem, será esta a base de cálculo para apreciação da quantidade de diárias a serem indenizadas, devendo o montante ser dividido por 24 (horas) e o resultado de número inteiro, multiplicado pelo valor empregado no Anexo I da Lei 10.624/2018.

§ 3º Considera-se diária com pernoite o período de 24h (vinte e quatro horas) envolvendo permanência e/ou deslocamento do servidor em compromisso oficial.

§ 4º Também será considerada diária com pernoite a permanência e/ou deslocamento do servidor que for superior a 16h (dezesseis horas), que ocorrer no período noturno, compreendido entre as 22h (vinte e duas horas) e 05h (cinco horas) do dia seguinte.

Art. 3º Os valores das diárias deverão ser atualizados anualmente por portaria conjunta da Chefia de Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo, Secretária de Fazenda e Secretaria de Compliance e Controle, nos termos do art. 1º, § 1º da Lei 10.624/2018.

Art. 4º O Relatório de Viagem deverá ser obrigatoriamente assinado pelo Secretário e a comprovação de sua realização, nos termos deste Decreto, deverá ser feita preferencialmente por notas fiscais ou comprovantes de passagens rodoviárias ou aéreas.

Art. 5º Para comprovar o valor gasto com locomoção urbana, nos termos do item "e" do Anexo I da Lei 10.624/2018, deverão ser comprovados os gastos totais desta despesa e após, para fins de indenização ulterior, abatido o percentual relativo a diária ou diárias concedidas para aquela viagem.

Parágrafo único. Para comprovação do montante percentual previsto no Anexo I da Lei 10.624/2018 dos gastos com locomoção urbana, poderão ser admitidos recibos ou comprovantes de transporte coletivo ou aplicativos de transporte, mas o excedente a ser reembolsado deverá ser comprovado com documentos nos moldes exigidos pelo TCE-PR (CNPJ da Prefeitura, data, local, nome e CPF do motorista).

Art. 6º Serão consideradas cidades de grande porte aquelas com mais de 500.000 mil habitantes, as capitais e a cidade de Foz do Iguaçu, sendo as demais consideradas na tabela como de pequeno porte.

Parágrafo único. Fica equiparado, para efeitos de pagamento oriundos da Lei 10.624/2018, as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro no mesmo quadro de Brasília.

Art. 7º Para as viagens previstas no item "d" do anexo I da Lei 10.624/2018, será apurado o montante de 40% (quarenta por cento) do valor da diária com pernoite, para todo o período, independente dos dias afastados.

Art. 8º Quando as distâncias a serem percorridas por via terrestre forem inferiores a 500 km (quinhentos quilômetros), preferencialmente, serão liberados recursos para utilização de meios de transporte rodoviário.

Parágrafo único. Somente com autorização expressa do Secretário de Governo e Chefe de Gabinete ou Prefeito será permitido o deslocamento por via aérea para localidades a menos de 500 km (quinhentos quilômetros) do Município de Maringá.

Art. 9º Quando necessária utilização de transporte aéreo comercial, para distância superior a 500 km (quinhentos quilômetros) do Município de Maringá, a solicitação de viagens deverá ser realizado diretamente ao Chefe de Gabinete do Prefeito, via processo eletrônico com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 10. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede, a título de hospedagem, alimentação, lavanderia, locomoção urbana e outras correlatas, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei 10.624, de 04 de julho de 2018, destinando-se a indenizar o servidor das despesas decorrentes da viagem.

Art. 11. Os valores indenizatórios, para atender as despesas da viagem, serão concedidos em razão da duração do deslocamento, com base nos valores estabelecidos no Anexo I da Lei 10.624/2018.

§ 1º Cabe ao ordenador da despesa a fiscalização da correta aplicação do disposto no presente artigo, sendo que o descumprimento de quaisquer dispositivos ensejará a apuração da responsabilidade com base na legislação em vigor.

§ 2º A responsabilidade de que trata o parágrafo 1º deste artigo é solidária entre todos os envolvidos no procedimento, aplicando-se, subsidiariamente, as regras dispostas na legislação penal e processual em vigor.

Art. 12. A concessão de diária ao servidor dar-se-á por meio de antecipação de numerário, calculado com base no período de deslocamento.

Art. 13. Os titulares servidores e funcionários da Administração Direta e autárquica e os membros de conselhos municipais, quando autorizados para viagens deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do seu retorno, apresentar, no que couber:

I - o bilhete de passagem aérea ou rodoviária e ainda, no caso das passagens aéreas, o cartão de embarque, para a prestação de contas da referida despesa;

II - relatório de viagem detalhado com os resultados da viagem realizada;

III - outros documentos fiscais que comprovem a viagem.

§ 1º Os relatórios de viagem dos servidores serão publicadas no Portal da Transparência após a devida prestação de contas.

§ 2º Quando, por qualquer motivo, a viagem não for realizada, o servidor restituirá os valores recebidos antecipadamente a título de diária e/ou ressarcimento de despesas, em sua totalidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do cancelamento da viagem.

§ 3º Caso o servidor retorne à sede em prazo menor do que o previsto para o deslocamento ou afastamento, deverá restituir os valores excedentes recebidos antecipadamente a título de indenização das despesas com viagem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno.

§ 4º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do período de viagem, o servidor fará jus à revisão do valor recebido antecipadamente a título de indenização das despesas com viagem.

§ 5º O processo de prestação de contas é de inteira responsabilidade do servidor.

§ 6º Caso não seja atendido integralmente o disposto neste artigo, ou o processo de prestação de contas não esteja avaliado e concluído pela autoridade competente, não poderá ser efetivado novo deslocamento ou afastamento, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

§ 7º Não se aplica a vedação prevista no parágrafo 6º deste artigo para o servidor que, por determinação da autoridade máxima do órgão ou entidade, tenha deslocamento com saída no primeiro dia útil após o retorno da viagem anterior.

§ 8º Os processos de prestação de contas quando solicitados para fins de auditoria, deverão ser colocados à disposição das autoridades competentes para esse fim.

Art. 14. Nos casos excepcionais, previstos no art. 7º da Lei 10.624, de 04 de julho de 2018, quando a viagem acontecer por motivos inadiáveis e for impossível sua requisição prévia (3 dias antes da viagem), as respectivas despesas serão indenizadas por diárias, condicionado o pagamento à autorização do Prefeito, Secretário ou Dirigente da Administração Indireta, devendo constar obrigatoriamente os seguintes documentos:

I - requisição de viagem;

II - autorização expressa do Secretário ou Dirigente da Administração Indireta;

II - relatório de viagem;

III - requerimento para pagamento de diária intempestiva;

IV - comprovação de sua realização, nos termos deste Decreto, que deverá ser feita preferencialmente por notas fiscais, comprovantes de passagens rodoviárias ou aéreas.

V - juntada do Relatório de Utilização de Veículo (RUV), com os dados do veículo, motorista, data, horários de partida e chegada, pontos de origem e destino, odômetro inicial e final da viagem.

§ 1º Em caso indenização de diárias intempestivas do Secretário ou Dirigente da Administração Indireta, deverá constar a autorização expressa do Chefe de Gabinete.

§ 2º Os documentos citados no inciso V deste artigo deverão ser obrigatoriamente preenchidos pelo servidor, sob pena de indeferimento da diária solicitada.

Art. 15. Cabe aos Titulares dos órgãos da Administração Direta e aos Dirigentes das Entidades Autárquicas determinar a manutenção de controles e averiguações quanto à apresentação de documentos que comprovem a realização da viagem.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 975/2018.

Paço Municipal, data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Silveira Marsola, Superintendente da Secretaria de Compliance e Controle**, em 22/07/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 22/07/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Domingos, Secretário (a) de Compliance e Controle**, em 30/07/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/08/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4254067** e o código CRC **CA225A8D**.

Referência: Processo nº 01.03.00025678/2023.66

SEI nº 4254067

DECRETO Nº 1379/2024

Convoca a 1ª Audiência Pública Municipal da Revisão do Plano Local de Habitação e Interesse Social – PLHIS de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Complementares nºs. 1424/2024 e 934/2012, e conforme Parecer exarado pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial sob números 32/2024 - UNIDTEMP-IPPLAM.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Audiência Pública Municipal da Revisão do Plano Local de Habitação e Interesse Social – PLHIS de Maringá, conforme Parecer nº 32/2024 - Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, com o objetivo de ouvir a população sobre o plano de moradia popular.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento da 1ª Audiência Pública mencionada no art. 1º nos termos a seguir.

CAPÍTULO I DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

Art. 3º A Audiência Pública mencionada no art. 1º será realizada no formato presencial, no dia 24 de agosto de 2024, com início às 8 horas e encerramento às 12 horas, no Auditório Joubert de Carvalho, do Centro de Ação Cultural Márcia Costa - CAC, localizado na Av. XV de Novembro, 514, Zona 01.

CAPÍTULO II DA PUBLICAÇÃO DO MATERIAL

Art. 4º O material sobre a audiência estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www2.maringa.pr.gov.br/site/>, respeitando os prazos legais.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º A Audiência Pública será presidida pelo Secretário de Urbanismo e Habitação ou por servidor(a) da Secretaria de Urbanismo e Habitação por ele indicado.

Art. 6º A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa pelas autoridades presentes e demais convidados.

§ 1º Após a composição da mesa, o(a) Presidente da Audiência Pública declarará aberta a Audiência com a leitura do presente Regulamento para a plenária.

§ 2º Após a leitura do Regulamento, o(a) Presidente dará início aos trabalhos:

I - será apresentado o temário da Audiência Pública, com tempo máximo de exposição de 30 (trinta) minutos;

II - após, será aberta a palavra aos participantes que desejarem fazer suas contribuições através da fala, que deverão se inscrever no plenário, assim que for aberto o uso da palavra;

III - será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para apresentação das contribuições, conforme tempo disponível para realização da Audiência.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º As inscrições para participação na Audiência Pública serão realizadas presencialmente no mesmo dia e local da Audiência, mediante assinatura na lista de presença, e estarão liberadas a partir das 7h30 (sete horas e trinta minutos).

Art. 8º Serão aceitas as inscrições para participação, em ordem cronológica de inscrição, até o número limite da capacidade de atendimento do local, ou seja, 100 (cem) pessoas.

CAPÍTULO V DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 9º É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência "pela ordem", sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regulamento.

Art. 10. As manifestações dos inscritos serão objeto de apreciação e na hipótese de dúvidas ou questionamentos, estes poderão ser respondidos pela equipe técnica da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico - FADEC, presente na audiência.

Art. 11. Todos os documentos produzidos após a Audiência ficarão à disposição para consulta no Portal do Urbanismo e Habitação no site da Prefeitura de Maringá e havendo a necessidade de cópia, deverá ser solicitado pelo endereço eletrônico <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/esic>.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	1
Secretaria de Governo	5
Procuradoria-Geral.....	5
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	6
Secretaria de Logística e Compras	8
Secretaria de Saúde.....	16
Secretaria de Mobilidade Urbana	16
Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo.....	16
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa .	17
Secretaria de Segurança Municipal	17
Secretaria da Criança e do Adolescente	18
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A.....	18
Instituto Ambiental de Maringá	22
Atos do Poder Legislativo	22

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas
são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8.129/2008

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravelani Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita Rezende Torcato Pereira, Secretário (a) de Urbanismo e Habitação**, em 02/08/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4330082** e o código CRC **81169B98**.

Referência: Processo nº 01.07.00098412/2024.89

SEI nº 4330082

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1412, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1412/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Processo: 0031616-18.2023.8.16.0017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada **RAFAELA DINIS PIRES** – matrícula **47127**, para o cargo de PROFESSOR 20 HS – MB, NÍVEL 01, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, Inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 14 de Agosto de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital 016/2022 - SEGEP.

Art. 2º – A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

Art. 3º – Nomeação realizada por conta de decisão judicial proferida nos autos nº 0031616-18.2023.8.16.0017 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - PROJUDI

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/08/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 09/08/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/08/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4373768** e o código CRC **C09BEF00**.

Referência: Processo nº 01.22.00110005/2024.78

SEI nº 4373768

DECRETO Nº 1421/2024

Decreta de Utilidade Pública a área de terras localizada no Município e Comarca de Maringá, para fins de Desapropriação, Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessária para ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, letras “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com fundamento nos documentos acostados no Sei nº 01.07.00049336/2022.30,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a área de terras a seguir descrita para fins de Desapropriação, Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário no Município de Maringá, com as seguintes características:

Codificação: 005-SES-0167-7935-LEGA-MD-AREA01EECOLA-R0
Objeto: Área de Desapropriação - Estação Elevatória de Esgoto
Imóvel: Lote nº 160, da Gleba Patrimônio Maringá
Proprietário: Freititor Administradora de Bens e Participações Ltda ou A Quem de Direito Pertencer
Código do Imóvel: Nº 715.107.010.170-3
Município: Maringá PR
Comarca: Maringá - 4º CRI
Certidão de Registro: Matrícula Nº 6.620 - 4º Registro de Imóveis
Área: 4.873,25 m² Perímetro: 279,95 m

DESCRIÇÃO: Área de servidão destinada a implantação de estação elevatória de esgoto com atingimento iniciando no vértice 0=PP, de coordenadas N 7409812.626 m e E 398158.857 m; localizado na divisa com o Lote nº 159, deste, segue confrontando com o mesmo com o seguinte azimute e distância: 132°37'49" e 74.95 m até o vértice 1, de coordenadas N 7409761.865 m e E 398214.001 m; deste, segue confrontando com o Anel Viário Virgílio Manliia com

o seguinte azimute e distância: 222°34'00" e 65.00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7409713.993 m e E 398170.031 m; deste, segue adentrando sob o Lote nº 160 com o seguinte azimute e distância: 312°38'03" e 75.00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7409764.792 m e E 398114.854 m; deste, segue adentrando sob o Lote nº 160 com o seguinte azimute e distância: 42°36'40" e 65.00 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7409812.626 m e E 398158.857 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. A área de terras mencionada neste artigo está descrita no Memorial Descritivo, Planta topográfica e Matrícula, que integram o presente Decreto na forma de Anexos.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior será necessária para a implantação da Área de Desapropriação - Estação Elevatória de Esgoto para ampliação do sistema de tratamento de esgoto sanitário de Maringá, obra integrante da ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário - SES - de Maringá.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que será destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto à ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário - SES, no Município de Maringá.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da desapropriação limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da desapropriação, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entres eles, o de erguer construções, fazer plantações de elevado porte e raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Parágrafo único. O proprietário, ainda, deverá se abster da prática de atos que causem embargos ou danos à desapropriação, quanto às manutenções e fiscalizações.

Art. 5º À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR ficam assegurados: a Desapropriação, Serviços Topográficos, Licenciamento ambiental, Supressão Vegetal, Construções, Operação e Manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo único. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR está autorizada a promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a área de desapropriação da Estação Elevatória de Esgoto, de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Os ônus decorrentes da desapropriação na área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 12/08/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/08/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4383432** e o código CRC **CFE5E272**.

Referência: Processo nº 01.07.00049336/2022.30

SEI nº 4383432

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**
MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: 005-SES-0167-7935-LEGA-MD-AREA01EECOLA-R0
Objeto: Área de desapropriação – Estação Elevatória de Esgoto
Imóvel: Lote nº 160 da Gleba Patrimônio Maringá
Proprietário: Freitor Administradora de Bens e Participações, ou a quem de direito pertencer
Código do Imóvel: 715.107.010.170-3
Município: Maringá - PR
Comarca: Maringá - 4º CRI U.F: PARANÁ
Certidão de Registro: Matrícula Nº 6.620 - 4º Registro de Imóveis
Área: 4.873,25 m² Perímetro: 279,95 m

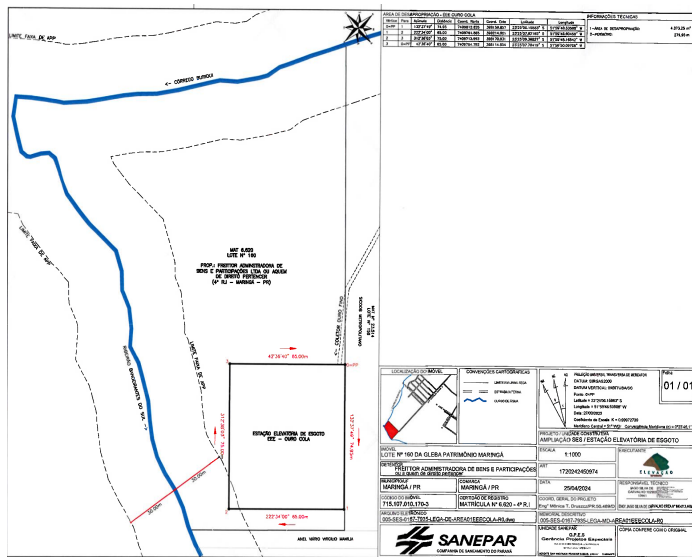
DESCRIÇÃO

Área de desapropriação destinada a implantação de estação elevatória de esgoto com atingimento iniciando no vértice 0=PP, de coordenadas N 7409812.626 m e E 398158.857 m; localizado na divisa com o Lote nº 159, deste, segue confrontando com o mesmo com o seguinte azimute e distância: 132°37'49" e 74,95 m até o vértice 1, de coordenadas N 7409761.865 m e E 398214.001 m; deste, segue confrontando com o Anel Viário Virgílio Manilha com o seguinte azimute e distância: 222°34'00" e 65,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7409713.993 m e E 398170.031 m; deste, segue adentrando sob o Lote nº 160 com o seguinte azimute e distância: 312°38'03" e 75,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7409764.792 m e E 398114.854 m; deste, segue adentrando sob o Lote nº 160 com o seguinte azimute e distância: 42°36'40" e 65,00 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7409812.626 m e E 398158.857 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba - PR, 25 de abril de 2024.

IAGO SILVA DE
CARVALHO:10
290017661

Engº, Iago Silva de Carvalho
CREA MG-212.446/D
ART nº- 1720242450974

**PORTARIA Nº 471 / 2024 - GAPRE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.61.00003640/2024.64,

RESOLVE:

Remover a servidora ANA CLARA DANZIGER MARTINEZ, matrícula 46467, cargo efetivo de Agente Administrativo, para a Prefeitura Municipal de Maringá - PMM, a partir de 11 de agosto de 2024, nos termos do artigo 41, da Lei Complementar nº 239/1998 e artigo 10 da Lei Complementar nº 1317/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor (a)-Presidente do IAM, em 12/08/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo, em 13/08/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal, em 13/08/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4390665 e o código CRC 12DC5E8.

Referência: Processo nº 16.61.00003640/2024.64

SEI nº 4390665

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0475/24-GA, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 475 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00059493/2024.82,

RESOLVE

COLOCAR a disposição para a 9ª SUBDIVISÃO POLICIAL (SDP) - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, o(a) servidor(a) VALDINEI THEODORO DOS SANTOS, matrícula 18487, cargo de Auxiliar Operacional, no período de 11/09/2024 a 16/05/2026, com ônus para esta Municipalidade, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 07/08/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo, em 12/08/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal, em 13/08/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4363576 e o código CRC 6F23466B.

Referência: Processo nº 01.22.00059493/2024.82

SEI nº 4363576

PORTARIA Nº 478/2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00110766/2024.61,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão de Designação da Concessão do Hospital da Criança formulado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Gestor do Contrato: Leidyani Karina Rissardo - 36.078;
Suplente: Suelen da Cunha Cardoso - 36.012;

Fiscal do Mobiliários/Equipamentos:
Thiago de Oliveira Farinha - 44.269;
Vitor Gomes Reginato - 44.593.

Fiscal de Receitas (Valor de Outorga/Investimentos):
Maria Angela Ferrareze Casaroto - 20.290;
Cinthia Soares Amboni - 18.517;
Jaqueline Baptistoni Zeferino - 30.871.

Apoio Administrativo:
Elmer de Souza Rodrigues - 30.570.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 12/08/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo, Secretário (a) de Saúde**, em 12/08/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/08/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4382151** e o código CRC **4805D500**.

Referência: Processo nº 01.08.00110766/2024.61

SEI nº 4382151

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4400453/2024

Processo nº 01.04.00088874/2024.45

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA nº 0630.062-95/2024

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04; TOMADOR: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CNPJ: 76.282.656/0001-06; OBJETO: alterar o QUADRO VIII – AÇÕES FINANCIADAS do Contrato de Financiamento nº 0630.062-95/24, de 27 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO VIII AÇÕES FINANCIADAS Previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2024 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações			
RESPONSÁVEL	CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	07.020.16.482.0009.1.021	4.4	Construção de Unidades Habitacionais
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	08.010.10.301.0012.1.025	4.4	Ampliação e/ou Reforma de Unidade Básica de Saúde
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	08.010.10.301.0012.1.026	4.4	Construção de Unidade Básica de Saúde
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	08.010.10.302.0012.1.027	4.4	Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Média e Alta Complexidade
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	08.010.10.302.0012.1.036	4.4	Ampliação e/ou Reforma no prédio do Hospital Municipal
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	09.020.12.365.0016.5.031	4.4	Construção de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	09.020.12.365.0016.5.031	4.4	Aquisição de Imóveis para Construção de Centros Municipais de Educação Infantil-CMEIs
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	09.030.12.361.0017.5.034	4.4	Ampliação e/ou Reforma de Escolas do Ensino Fundamental
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	12.020.23.695.0006.1.048	4.4	Infraestrutura Turística
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	12.020.23.695.0006.1.126	4.4	Construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	13.010.08.306.0022.1.108	4.4	Implantação de Restaurante Popular
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	15.010.27.812.0013.1.009	4.4	Implantação de novos espaços esportivos e de lazer
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	15.010.27.812.0013.1.016	4.4	Melhorias em espaços esportivos e de lazer (Centros Esportivos)
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	19.010.15.452.0010.2.126	4.4	Manutenção de pavimentação asfáltica e galerias pluviais (Massa Asfáltica)
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	19.010.15.452.0010.2.126	4.4	Manutenção de pavimentação asfáltica e galerias pluviais (Recapamento)
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	19.010.15.452.0010.2.126	4.4	Manutenção de pavimentação asfáltica e galerias pluviais (Equipamentos)
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	20.010.04.122.0002.1.005	4.4	Melhorias em prédios públicos
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	20.010.15.451.0014.1.006	4.4	Execução de calçadas e alamedas em vias públicas
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	20.010.15.451.0014.1.014	4.4	Execução de pavimentação asfáltica
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	20.010.15.451.0014.1.014	4.4	Aquisição de imóveis
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	20.010.15.451.0014.1.020	4.4	Implantação de Ciclovias
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	20.010.15.451.0014.1.112	4.4	Implantação do Eixo Monumental
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	20.010.17.512.0014.1.013	4.4	Implantação de galerias de águas pluviais
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	26.010.06.122.0021.2.176	4.4	Manutenção da Secretaria de Segurança Municipal
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	26.010.06.181.0021.2.125	4.4	Manutenção da Guarda Municipal
MUNICÍPIO DE MARINGÁ	26.010.06.183.0021.2.174	4.4	Manutenção do Centro de Controle Integrado (Videomonitoramento)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Rodrigo Garcia Colombo, Agente Administrativo (a)**, em 13/08/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4400453** e o código CRC **61DA4C6F**.

Referência: Processo nº 01.04.00088874/2024.45

SEI nº 4400453

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 09/2024 - PROGE/CMC

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS PRESIDENTES E MEMBROS DAS TURMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1.123/2018, **DESIGNA:**

Art. 1º Ficam designados, a partir de 01 de Agosto de 2024, os Presidentes e Membros das Turmas do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, conforme Art. 14º – B da Lei Complementar nº. 1.123/18, da seguinte forma:

- I – Turma 1:
- Presidente: LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO (PMM)
- Membros: MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA (PMM)
- MARIA CLARA DE BRITO SANTOS (PMM)
- NATHÁLIA MARQUES MATIUSSO (SINCONTÁBIL)

- II – Turma 2:
- Presidente: GUSTAVO VINÍCIUS CAMIN (PMM)
- Membros: ANDRÉ LUÍS RODRIGUES AFONSO (ACIM)
- ANA PAULA FERNANDES DA SILVA (OAB)
- SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR (PMM)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 13 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boldo do Nascimento, Presidente de Conselho**, em 13/08/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397821** e o código CRC **2B9ACDD1**.

Referência: Processo nº 01.99.00049149/2022.09

SEI nº 4397821

Deliberação nº 19/2024, de 13 de agosto de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pelo Decreto nº 1347, de 29 de julho de 2024, **no uso de suas atribuições previstas** na Lei Complementar nº 1.123 de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada Sessão Ordinária a ser realizada, de forma presencial, na **Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, Paço Municipal, térreo**, no dia **29 de agosto de 2024, com início às 9h**, para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação de Atas das sessões anteriores;

II) Julgamentos:

1) Processo nº 95112/2019 (Embargos de Declaração)

Interessado: TECHALL TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO DE VEÍCULOS

LTDA

Relator: GUSTAVO VINÍCIUS CAMIN

Objeto: ISS

2) Processos nº 01.06.00035296/2023.84 (Embargos de Declaração)		RESOLVE			
Interessado: G. PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI		Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.			
Relator: WESLEN VIEIRA DA SILVA					
Objeto: IPTU					
3) Processos nº 01.06.00070966/2023.10 (Retorno de vistas do conselheiro					
Weslen)	Interessado: DEL NERO EVENTOS LTDA	Nome	Matricula	Dia(s)	Período(s)
	Relator: GUSTAVO VINÍCIUS CAMIN	ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	41933	1	17/04/2024 a 17/04/2024
	Objeto: ISS	BRUNO CESAR DA SILVA	33102	1	18/04/2024 a 18/04/2024
4) Processos nº 01.06.00034013/2023.96 (Retorno de vistas do conselheiro		BRUNO CESAR DA SILVA	33102	1	19/04/2024 a 19/04/2024
		CELINA DA SILVA ORTEGA	34508	1	19/04/2024 a 19/04/2024
		FERNANDA CRUZ E SILVA	37278	1	19/04/2024 a 19/04/2024
		FERNANDA CRUZ E SILVA	41585	1	19/04/2024 a 19/04/2024
		MARIA PAULA MAGNANI VERGUEIRO VALENTINI	43634	1	15/05/2024 a 15/05/2024
		PATRICIA MARTINS BARBOZA	31082	1	17/04/2024 a 17/04/2024
		PAULO HENRIQUE DA SILVA DE FARIAS	40259	1	19/04/2024 a 19/04/2024
		TATIANA OLIVEIRA DE ANDRADE CREMONEIS	32704	1	11/04/2024 a 11/04/2024
		WILLIAM SERGIO CARMONA BUSTOS	15842	1	12/04/2024 a 12/04/2024
		Relator: GUSTAVO VINÍCIUS CAMIN			
	Objeto: IPTU				

III) Assuntos gerais.

Registre-se e Publique-se.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros, Titulares e Suplentes, nomeados pelos Decretos nº 1.850/2023 e nº 1347/2024, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 07/2024, e Assistentes Técnicos, Portaria nº 08/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boldo do Nascimento, Presidente de Conselho**, em 13/08/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4395529** e o código CRC **4A8B8CC2**.

Referência: Processo nº 01.99.00011817/2024.40

SEI nº 4395529

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2284 / 2024 - SUP / SEGEF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
BRUNA MAYARA FONSECA DE JESUS	42890	4	12/03/2024 a 15/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/04/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 23/04/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3659706** e o código CRC **1AA00DC9**.

Referência: Processo nº 01.22.00052667/2024.84

SEI nº 3659706

PORTARIA Nº 2322 / 2024 - SUP / SEGEF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/04/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 23/04/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3659601** e o código CRC **F1CE5D4**.

Referência: Processo nº 01.22.00052654/2024.47

SEI nº 3659601

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2024/Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Nº:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CONVOCA OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS), APROVADOS(AS) EM CONCURSO PÚBLICO, PARA **COMPARECEREM** NA COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO, NO PRAZO DE **5 (CINCO)** DIAS ÚTEIS, COM EFEITOS A CONTAR DE 19/08/2024, PARA SUBMETEREM-SE AO PROCESSO DE NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO.

EDITAL 016/2022-SEGEF

PROFESSOR 20HS

535 ALESSANDRA APARECIDA GONCALVES

536 ADRIANA CARLA GOMES DE SOUZA

537 LEONICE MARQUES DOS SANTOS NASCIMENTO

538 ALINE PEREIRA CARDOSO

539 LUCIMARA DE PASCOLI

540 ANDRESSA CAROLINI ANDRIOLI RUFINO

541 LERYANE BULLA GONCALVES IANONE

542 FLAVIA DE MARIA HENRIQUE TOKUMOTO

EDITAL 018/2022-SEGEF

ENFERMEIRO

071 ANNA JULIA SILVA SANTANA

MÉDICO CLÍNICO GERAL

035 FABIANA SAMBINI DA ROCHA

036 HELENA ALMADA HELENO

EDITAL 034/2022-SEGEF

AGENTE ADMINISTRATIVO

219 RAFAEL MARZENTA DE OLIVEIRA

220 GIOVANA GAZOLI AMBONI

221 ADILSON BAZACHI

222 MAIARA MAURICIO MARTINS

223 GABRIEL FELIPE FIORI DA SILVA

224 ROSELINE MIKI IOSHUIRO

225 THIAGO YOSHIKAZU YAZAKI

226 CARLOS EDUARDO YOSHIMORI SALVADOR

38º NEGRO - FRANCYANE APARECIDA L DOS REIS BRITO

AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

216 ANA PATRÍCIA SILVA DE ANDRADE

217 SANDRA DE JESUS MELO

218 ANA CELIA BENIS DA SILVA

219 SIMONE CRISTINA MISSÃO

221 VITÓRIA DA GUIA OLIVEIRA

222 HELENA MARY SILVA DOS SANTOS

42º NEGRO - CLEIDE APARECIDA MARCELINO RODRIGUES

EDITAL 042/2022-SEGEF

MECÂNICO(VEICULOS LEVES)

003 YGOR DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA

PEDREIRO

006 RENATO AMARAL DA ANUNCIAÇÃO**

SOLDADOR/SERRALHEIRO

001 ALEX FREIRE

EDITAL 021/2023-SEGEPI
PROFESSOR 20HS ARTES
014 BEATRIZ DA SILVA PINTO
015 PAULO SÉRGIO AGOSTINHO
016 JACQUELINE AMADIO DE ABREU

PROFESSOR 20HS LINGUA INGLESA
025 BIANCA NICOLE FERNANDES DA SILVA

EDITAL 001/2024-SEGEPI
CUIDADOR INFANTIL
001 CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS
002 FLÁVIA SIQUEIRA
003 BRUNA JUSTO GUIOMAR
004 MARINA LURIAN DEZINCOURT CANHETTI
005 ANNE CAROLINE MACHADO SOARES
006 MARIANA ALVES DOS SANTOS
007 MARIA DE FATIMA BRAGA GUIMARÃES
008 VICTORIA GABRIELA OBINO DOS SANTOS
009 ANA CLARA DA SILVA ANGELONI
010 ELISABETH CRISTINA MARCELO FERREIRA
011 SAMARA BATISTA FERREIRA
012 ARIELI CAETANO DOS SANTOS
013 THAIS SANTANA FALEIROS
014 DANIELY ANDRADE DO NASCIMENTO
015 VERA REGINA DE SOUZA LEANDRO
016 LAUANA ROMÃO SILVA**
017 BARBARA VIRGINIA PACÍFICO SHIGUEMOTO
018 GISLAINE AZEVEDO DA LUZ
019 LETICIA SERRAO BARBOSA **
020 ELIAMARA DE ALMEIDA ANDRADE
021 DAYANA MACHADO CIZOTTO
022 PATRÍCIA MARINI GASPECHACK CABRAL
023 HAIANNY DA SILVA RODRIGUES VIEIRA
024 FERNANDA PIOVESANI MACEDO
025 MAIARA APARECIDA MIGUEL APOLINÁRIO
026 ALESSANDRA BATISTA DE ARAUJO
027 ALINE VAZ ORNELAS DA SILVA RODRIGUES
028 ANA PAULA ROQUE FERREIRA
029 PATRICIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
030 AGATHA EVELLYN CAMPANHOLI DA SILVA
031 PAMELA ALMENDROS SILVA SANCHES
032 VITÓRIA ROSA WEGNER
033 MARIA CECILIA ZALASKO
034 ALESSANDRA DINIZ DE OLIVEIRA
035 ROMILDA FERREIRA DE FREITAS PEREIRA
036 MARCIA REGINA MONTANHOLI
037 MARIA DE FÁTIMA CORRÊA DE LIMA
038 NATHALIA DE ALMEIDA DOS SANTOS
039 LEILA ANGELO DURÇO
040 ANN DREA PÉROLA RIO SILVA
041 ROSA DE FATIMA SOARES PAPA DA SILVA
042 SABRINA KRUMMENAUER G STEINLE DE ARAÚJO
043 HEIDY ELLYN CORREA NILLIO
044 ERICA DIAS DE SOUSA
045 MARIA BIANCA MOREIRA ROSA
046 MARCELA C. CAPOIA

MOTORISTA I
003 VANDERLEY RODRIGUES

MOTORISTA II
004 DIOGO BENJO BRAGA
005 ISAÍAS DA SILVA RICARTI
006 LUCIANO PEREIRA DA CRUZ

EDITAL 002/2024-SEGEPI
ASSISTENTE SOCIAL
001 THIAGO ANDRE TELES DA SILVA
002 AMANDA MARIA BERNARDES
003 LUANA GARCIA CAMPOS
1º NEGRO REGIANA DE SOUZA DUBAS

ATENDENTE DE ODONTOLOGIA
004 TAMIRES GONZAGA DOS ANJOS

AUXILIAR DE FARMÁCIA
001 CARLOS EDUARDO YOSHIMORI SALVADOR

ENGENHEIRO CIVIL
003 BRUNO CEZAR DO NASCIMENTO

FARMACÊUTICO
003 DANIELE STÉFANIE SARA LOPES LERA NONOSE

PSICÓLOGO
1ºNEGRO - MARIANA BATISTA SOARES DA COSTA
2ºPCD - WAGNER LUIZ SCHMIT ISHIBASHI

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

002 DIEGO MOREIRA DE CASTRO
003 JANICLEIA MORENO CUNHA
004 SHIRLEY CARAMASCHI VIEIRA LUCION
005 PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI
006 DIÓGENES LUIZ DE MORAIS BARBOSA
007 ELENA VANDRESEN
1ºNEGRO - VIVIANE DA SILVA

EDITAL 017/2022-SEGEPI
MÉDICO – PSF
042 PRISCILA MASSON MAIA
043 NATHALIA DE OLIVEIRA BIZETTI CANO
044 GUILHERME FRANCISCO MENDONÇA

EDITAL 017/2024-SEGEPI
EDUCADOR DE BASE FEMININO TEMPORÁRIO
013 GABRIELE SANCHES DIAS
014 LUANA DE NAZARÉ PINTO PENA
015 JOSIANE KÁSSIA PARISI DA ROCHA
017 VERÔNICA AURELIANA FASSINA FECAROTTA
018 SÔNIA CRISTINA PEREIRA STORTO

EDUCADOR DE BASE MASCULINO TEMPORÁRIO
009 MIGUEL WILLIAN MALACRIDA
010 MATHEUS GOMES DA SILVA
012 REMESSON DA SILVA SANTOS
013 JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES
015 DANIEL ARTMANN

** CANDIDATO NEGRO CONVOCADO COMO AMPLA CONCORRÊNCIA

Maringá, 09 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4390173** e o código CRC **5D21E3B0**.

Referência: Processo nº 01.22.00111041/2024.42

SEI nº 4390173

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2024/Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Nº:
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CONVOCA OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS), APROVADOS(AS) EM CONCURSO PÚBLICO, PARA **COMPARECEREM** NA COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO, NO PRAZO DE **5 (CINCO)** DIAS ÚTEIS, COM EFEITOS A CONTAR DE 19/08/2024, PARA SUBMETEREM-SE AO PROCESSO DE NOMEAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO.

EDITAL 001/2024-SEGEPI
CUIDADOR DA SAÚDE
001 LUCAS MAIOLINI DE MOURA
002 LEANDRO CRISTIANO SEVERO
003 AMABILE FABIANNE FRAZILI GELLE WIELEWSKI

EDITAL 002/2024-SEGEPI
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
008 MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
009 ANDRÉ INÁCIO DA SILVA
010 NATHÁLIA DE LIMA BOCCA
2º NEGRO - GESSIANE CIRILA DE S E SILVA FERREIRA

Maringá, 13 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4399829** e o código CRC **27CCA9E6**.

Referência: Processo nº 01.22.00111041/2024.42

SEI nº 4399829

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4394279/2024

PORTARIA Nº 4/2024 - SECSELOG

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS, MUNICÍPIO DE MARINGÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei n. 1280/2021, e

CONSIDERANDO a necessidade do reconhecimento, mensuração e evidência dos bens móveis, imóveis e intangíveis e eventual depreciação, exaustão, amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável, que são processos impostos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade convergidas às Normas Internacionais de Contabilidade;

CONSIDERANDO o prazo definido no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015 da Secretaria de Tesouro Nacional (STN), para municípios com mais de 50 mil habitantes;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de normas e procedimentos para alcançar maior qualidade da informação contábil;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.06.00089488/2024.45,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Reavaliação e Demais Procedimentos Patrimoniais dos Bens Imóveis e Ativos de Infraestrutura pertencentes ao Município de Maringá, composta dos seguintes servidores:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Membro	Secretaria
Renan José Soares	46025	Contador	Titular	SEFAZ (Contabilidade)
Adelso Garcia Gomes Junior	46028	Contador	Suplente	SEFAZ (Contabilidade)
Sonia Aparecida Tozo	9898	Diretora Tributária	Titular	SEFAZ (Tributação)
Sueli Hiromi Kay Ichiba	32570	Gerente	Suplente	SEFAZ (Tributação)
Evandro Carlos Mori	31754	Engº Civil	Titular	SEURBH
Adilson Aparecido Gonçalves Júnior	38269	Engº Civil	Suplente	SEURBH
Erici Domingues de Paula	17690	Gerente	Titular	SELOG (Patr. Imobiliário)
Hevellen Cris Correa Puhina Guimarães	39681	Coordenadora	Suplente	SELOG (Patr. Imobiliário)
Luiz Antônio Martins Filho	43627	Engenheiro Civil	Titular	SEMOP
Henrique Azevedo Silveira	44594	Engenheiro Civil	Suplente	SEMOP

Art. 2º A Comissão terá as seguintes competências:

I - Atualizar inventário dos bens imóveis e ativos de infraestrutura pertencentes ao município;

II - Avaliar o estado físico e jurídico dos imóveis e ativos de infraestrutura pertencentes ao município;

III - Definir critérios e métodos de mensuração e reavaliação dos imóveis e ativos de infraestrutura pertencentes ao município;

IV - Efetuar os registros de atualização do valor no cadastro do imóvel no Sistema de Gestão Patrimonial;

V - Elaborar e apresentar relatórios com sugestões de ações.

Art. 3º A Comissão deverá seguir os procedimentos e métodos contidos no Decreto Nº 774/2024 e na Portaria N.º 06/2024 - SECSEFAZ, podendo sugerir melhorias.

Art. 4º A Comissão poderá contar com o apoio técnico e administrativo necessário, fornecido pelos órgãos competentes da Prefeitura.

Art. 5º Esta portaria revoga a Portaria 003-2024 SECSELOG;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, Secretário de Logística e Compras, em 13/08/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4393894** e o código CRC **10BA015B**.

Referência: Processo nº 01.06.00089488/2024.45
SEI nº 4393894

Processo nº 01.26.00055408/2024.70

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 687/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SSM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa Individual ALINE B E PADILHA - PSICOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.093.559/0001-32, estabelecida à Rua Prefeito José Grande, nº 351, no Centro, em Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou empresa especializada na área de Psicologia, com psicólogo devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP e credenciado pela Polícia Federal para avaliação e emissão de laudos psicológicos dos Agentes da Guarda Municipal de Maringá/PR, com a finalidade de comprovar aptidão para manuseio e porte de arma de fogo, por solicitação da Secretaria de Segurança Municipal - SSM.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do Contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 9 de Agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo

Ivan Quartaroli
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aline Bertão Eggers Padilha
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almidés Antoneto**, Agente Administrativo (a), em 13/08/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4394279** e o código CRC **8A7CD433**.

Referência: Processo nº 01.26.00055408/2024.70
SEI nº 4394279

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4394410/2024

Processo nº 01.29.00078037/2023.31

VII ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 500/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e a empresa ADM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.269.032/0001-90, com sede à Rua Doutor Saulo Porto Virmond, nº 151, apartamento 1.702, na Zona 2, em Maringá/PR, doravante denominada LOCADORA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Locação nº 500/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 3 de Agosto de 2024 até 2 de Agosto de 2025.

VALOR: O reajuste será realizado oportunamente na data base de Agosto de 2024.

FIRMADO em 31 de Julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Edelira Larissa Rueda Machado
Secretária Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Aloisio Domingues Mestre
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almidés Antoneto**, Agente Administrativo (a), em 13/08/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4394410** e o código CRC **64B844E5**.

Referência: Processo nº 01.29.00078037/2023.31
SEI nº 4394410

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4394810/2024

Processo nº 01.13.00104140/2024.24

I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1278/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o GRUPO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.197.795/0001-67, com sede na Rua Cesar Lattes, nº 284, no Jardim Alvorada, em Maringá/PR, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: Alteração do Termo de Fomento nº1278/2023.

VIGÊNCIA: Autoriza a prorrogação da vigência da parceria de 12 de Setembro de 2024 para 31 de Outubro de 2024.

VALOR: Fica autorizado a utilização do valor de R\$ 1.856,75 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) do Rendimento Líquido da Aplicação Financeira, sendo destinados a rubrica 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Salários, conforme descrito no Plano de Trabalho. Fica autorizado o remanejamento do valor de R\$ 102,16 (cento e dois reais e dezesseis centavos) da rubrica 3.1.90.11.43 – 13º Salário, e o valor de R\$ 22,13 (vinte e dois reais e treze centavos), da rubrica 3.1.90.13.01 – FGTS, totalizando o valor de R\$ 124,29 (cento e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), a ser destinado a rubrica 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Salários, conforme descrito no Plano de Trabalho. Fica autorizado o remanejamento do valor de R\$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais) da rubrica 3.3.90.39.99 – Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, a ser destinado ao valor de R\$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais), para a rubrica 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para a rubrica 3.3.90.30.22– Material de Limpeza e Produtos de Higieneização, e o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a rubrica 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha, conforme descrito no Plano de Trabalho. Fica autorizado a inclusão dos itens: Ferro a Vapor, Liquidificador Turbo e Mix BMX, na rubrica 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos, conforme descrito no Plano de Trabalho. Autorizado a utilização do saldo existente, na consecução do objeto proposto, em atenção ao Plano de Trabalho. Fica autorizado a alteração de Plano do

Trabalho e no Plano de Aplicação, referente aos valores destinados as referidas rubricas, para atender até o término da vigência do Termo de Fomento nº 1278/2023.

FIRMADO em 9 de Agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Miriam Parra Pelegrinello Scabora
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa

Wilson Fernandes de Souza
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por Jeferson Almides Antoneto, Agente Administrativo (a), em 13/08/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4394810 e o código CRC 2D5EAE80.

Referência: Processo nº 01.13.00104140/2024.24

SEI nº 4394810

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4394819/2024

Processo nº 01.29.00129730/2023.53

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 579/2024 - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa G&V ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.849.693/0001-05, estabelecida à Avenida Paraiba, nº. 1530, SLJ Sala 01, Zona 03, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A locação de imóvel destinado à instalação da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, localizado na R. Santos Dumont, 2720 - Zona 01, Maringá - PR, 87.013-050, contemplando o pavimento 1º andar, 12 vagas de estacionamento cobertas, cujas especificações constam no Termo de Referência e são parte integrante do presente contrato. Este contrato refere-se a 50% (cinquenta por cento) do objeto da locação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.29.00129730/2023.53 – Inexigibilidade de Licitação nº 154/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor total para o período de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), onde os valores mensais serão distribuídos da seguinte forma:
- O valor da locação será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.
- Para o primeiro ano de contrato, será concedido o desconto de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.
- Para o segundo ano de contrato, será concedido o desconto de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.
- Para o terceiro ano de contrato em diante, não será concedido desconto.

FIRMADO EM 19 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Edelira Larissa Rueda Machado
Secretária Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Fadia Lilian Ghassan Abdayem
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a), em 13/08/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4394819 e o código CRC 819FBE72.

Referência: Processo nº 01.29.00129730/2023.53

SEI nº 4394819

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4394844/2024

Processo nº 01.29.00129730/2023.53

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 580/2024 - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa JFN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.559.991/0001-09, estabelecida à Avenida Paraiba, nº. 2091, Zona 03, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A locação de imóvel destinado à instalação da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, localizado na R. Santos Dumont, 2720 - Zona 01, Maringá - PR, 87.013-050, contemplando o pavimento 1º andar, 12 vagas de estacionamento cobertas, cujas especificações constam no Termo de Referência e são parte integrante do presente contrato. Este contrato refere-se a 40% (quarenta por cento) do objeto da locação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.29.00129730/2023.53 – Inexigibilidade de Licitação nº 154/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor total para o período de R\$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), onde os valores mensais serão distribuídos da seguinte forma:
- O valor da locação será de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.
- Para o primeiro ano de contrato, será concedido o desconto de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais.
- Para o segundo ano de contrato, será concedido o desconto de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.
- Para o terceiro ano de contrato em diante, não será concedido desconto.

FIRMADO EM 19 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Edelira Larissa Rueda Machado
Secretária Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

José Marcos Nabhan
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a), em 13/08/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4394844 e o código CRC 2DC48325.

Referência: Processo nº 01.29.00129730/2023.53

SEI nº 4394844

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4394881/2024

Processo nº 01.29.00129730/2023.53

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 581/2024 - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa JMN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.969.522/0001-82, estabelecida à Travessa Itororó, nº. 80, apartamento 91, Zona 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A locação de imóvel destinado à instalação da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, localizado na R. Santos Dumont, 2720 - Zona 01, Maringá - PR, 87.013-050, contemplando o pavimento 1º andar, 12 vagas de estacionamento cobertas, cujas especificações constam no Termo de Referência e são parte integrante do presente contrato. Este contrato refere-se a 10% (dez por cento) do objeto da locação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.29.00129730/2023.53 – Inexigibilidade de Licitação nº 154/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor total para o período de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), onde os valores mensais serão distribuídos da seguinte forma:

- O valor da locação será de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.
- Para o primeiro ano de contrato, será concedido o desconto de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.
- Para o segundo ano de contrato, será concedido o desconto de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
- Para o terceiro ano de contrato em diante, não será concedido desconto.

FIRMADO EM 19 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Edelira Larissa Rueda Machado
Secretária Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

José Marcos Nabhan
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 13/08/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4394881** e o código CRC **0A513C0C**.



Referência: Processo nº 01.29.00129730/2023.53

SEI nº 4394881

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4395010/2024

Processo nº 01.19.00003434/2023.55

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 940/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.347.016/0001-09 – I.E. Nº 90152572-26, com sede na Avenida melvin Jones, Nº 381 – Pq. Industrial Bandeirantes, Maringá-PR – CEP. 87070-030, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 940/2023, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.19.00003434/2023.55 – Pregão Eletrônico nº 136/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 07 de agosto de 2024 à 06 de agosto de 2025.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.895.000,00 (três milhões oitocentos e noventa e cinco mil reais).

FIRMADO EM 05 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura

Alexandre Emanuel de Angelis
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 13/08/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4395010** e o código CRC **8272CF02**.



Referência: Processo nº 01.19.00003434/2023.55

SEI nº 4395010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4395549/2024

Processo nº 01.06.00011864/2024.14

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 711/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEFAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **MAQUINETA INTERMEDIações DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.741.339/0001-35, estabelecida à Rua Peróla, nº 321, Emiliano Pernetá, em Pinhais-PR, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO KNOPFOLZ**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.654.214-4 SESP/PR e CPF nº. 876.068.529-87, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O credenciamento de empresas prestadoras de serviços online de pagamentos, em caráter precário e gratuito, com a finalidade de viabilizar a quitação de débitos municipais tributários e não tributários, inclusive inscritos em dívida ativa, por meio de de cartão de crédito, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e neste contrato, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.06.00011864/2024.14 – Inexigibilidade de Licitação nº 120/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: Trata-se de serviço prestado em caráter gratuito, sem ônus a Administração, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO EM 08 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo Interino

Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

Leandro Knopfholz
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 13/08/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4395549** e o código CRC **ACA0C2A9**.



Referência: Processo nº 01.06.00011864/2024.14

SEI nº 4395549

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4398402/2024

Processo nº 01.13.00104492/2024.26

I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 158/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ - APA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.191.848/0001-32, com sede na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, Nº 8973, Jardim Bertioga, em maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Termo de Fomento nº 158/2024, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.13.00009096/2024.77 – Inexigibilidade de Licitação nº 052/2024 e Processo nº 01.13.00104492/2024.26:

– Fica autorizada a inclusão da Rubrica 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veiculos no plano de trabalho;

– Fica autorizado o remanejamento de valor de R\$ 2.500,00 da rubrica 3.3.90.30.01-Combustível e Lubrificantes Automotivos para a rubrica 3.3.90.30.39 - Material Para Manutenção de Veiculos ; e o remanejamento de valor de R\$ 3.500,00 da rubrica 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veiculos para a rubrica 3.3.90.30.39 - Material Para Manutenção de Veiculos.

FIRMADO EM 09 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Jose Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Miriam Parra Pelegrinello Scabora
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Evandro Ricardo de Castro
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 13/08/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4398402** e o código CRC **A53B762**.



Referência: Processo nº 01.13.00104492/2024.26

SEI nº 4398402

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4401031/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4402615/2024

Processo nº 01.05.00105576/2024.88

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 630/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sociedade Empresária Limitada JOSE ANDRE OLHER BUENO JUNIOR & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.314.014/0001-29, estabelecida à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 930, na Zona 2, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o credenciamento para prestação de serviços ambulatoriais especializados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Maringá/PR, de forma complementar a rede Municipal, para execução da Resolução SESA/PR nº 1.413/23, a qual visa a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS no Paraná, e Resolução SESA/PR nº 1.648/23, que visa a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS no Paraná, de forma complementar a rede Municipal de Saúde, conforme especificações do Edital e demais documentos do Processo nº 01.08.00023442/2024.30 – Inexigibilidade de Licitação nº 068/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 26.958,32 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 9 de Agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Jose Andre Olher Bueno Junior
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por Jeferson Almides Antoneto, Agente Administrativo (a), em 13/08/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4401031 e o código CRC 64BC9D38.

Referência: Processo nº 01.05.00105576/2024.88

SEI nº 4401031

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4401076/2024

Processo nº 01.05.00105576/2024.88

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 632/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sociedade Empresária Limitada SEUMED CLÍNICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.717.567/0001-30, estabelecida à Avenida Paraná, nº 949, na Zona 1, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o credenciamento para prestação de serviços ambulatoriais especializados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Maringá/PR, de forma complementar a rede Municipal, para execução da Resolução SESA/PR nº 1.413/23, a qual visa a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS no Paraná, e Resolução SESA/PR nº 1.648/23, que visa a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS no Paraná, de forma complementar a rede Municipal de Saúde, conforme especificações do Edital e demais documentos do Processo nº 01.08.00023442/2024.30 – Inexigibilidade de Licitação nº 068/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 165.490,90 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 9 de Agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Yudi Eduardo Shirasu
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por Jeferson Almides Antoneto, Agente Administrativo (a), em 13/08/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4401076 e o código CRC A92DDE82.

Referência: Processo nº 01.05.00105576/2024.88

SEI nº 4401076

Processo nº 01.14.00148935/2023.02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 726/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa 45.696.966 GUILHERME VENERAL BARBOSA, com sede na R. Darcy Vargas, 307, Zona 04., em Maringá–PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.696.966/0001-43, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação denominada “On Broadway: Do Clássico ao Burlesco” (Espetáculo de música com duração entre 40 minutos a 60 minutos - aproximados), a ser apresentado em Maringá, atendendo ao EDITAL MÊS DA MÚSICA 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 002/2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00148935/2023.02 – Concurso nº 002/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 14 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Paulo Aloisio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Guilherme Venerai Barbosa
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por Amanda Fiorillo, Agente Administrativo (a), em 14/08/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4402615 e o código CRC 64CBE6B7.

Referência: Processo nº 01.14.00148935/2023.02

SEI nº 4402615

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4402617/2024

Processo nº 01.14.00148935/2023.02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 728/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa RAFAEL ALVES MARINHO DA SILVA 36750908845, com sede na R. Soldado Adivaldo Lopes da Silva, 1103, Bairro Jardim São Silvestre, em Maringá–PR, inscrita no CNPJ sob nº 36.505.142/0001-58, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação denominada “Noites Cariocas - A Música de Jacob do Bandolim” (Espetáculo de música com duração entre 40 minutos a 60 minutos - aproximados), a ser apresentado em Maringá, atendendo ao EDITAL MÊS DA MÚSICA 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 002/2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00148935/2023.02 – Concurso nº 002/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 14 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Paulo Aloisio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Rafael Alves Marinho da Silva
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por Amanda Fiorillo, Agente Administrativo (a), em 14/08/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4402617 e o código CRC 9EDCBA23.

Referência: Processo nº 01.14.00148935/2023.02

SEI nº 4402617

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4402618/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4402620/2024

Processo nº 01.14.00148935/2023.02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 729/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a pessoa física EDUARDO FELIPE ADORNO DOS REIS BARROZO, residente e domiciliado à Rua José Iba, 557, Bairro Parque Avenida, em Maringá–PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação denominada “Puyol” (Espetáculo de música com duração entre 40 minutos a 60 minutos - aproximados), a ser apresentado em Maringá, atendendo ao EDITAL MÊS DA MÚSICA 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 002/2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00148935/2023.02 – Concurso nº 002/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 14 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Paulo Aloisio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Eduardo Felipe Adorno dos Reis Barrozo

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por Amanda Fiorillo, Agente Administrativo (a), em 14/08/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4402618 e o código CRC AF8917FE.

Referência: Processo nº 01.14.00148935/2023.02 SEI nº 4402618

Processo nº 01.14.00148935/2023.02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 731/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa 35.765.186 VITORIA CORTES CALEFFI, com sede na R. Pioneiro Lorenzo Favoreto, 153, Bairro Parque das Grevileas II, em Maringá–PR, inscrita no CNPJ sob nº 35.765.186/0001-54, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação denominada “Leviana” (Espetáculo de música com duração entre 40 minutos a 60 minutos - aproximados), a ser apresentado em Maringá, atendendo ao EDITAL MÊS DA MÚSICA 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 002/2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00148935/2023.02 – Concurso nº 002/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 14 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Paulo Aloisio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Vitoria Cortes Caleffi
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por Amanda Fiorillo, Agente Administrativo (a), em 14/08/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4402620 e o código CRC 0F47869C.

Referência: Processo nº 01.14.00148935/2023.02 SEI nº 4402620

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4402619/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4402622/2024

Processo nº 01.14.00148935/2023.02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 730/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa 25.245.912 FELIPE DE MORAES RAYMUNDO, com sede na R. Clementina Basseto, 319, Zona 07, em Maringá–PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.245.912/0001-54, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação denominada “Pé de laranja convida Samba das Cabrocha” (Espetáculo de música com duração entre 40 minutos a 60 minutos - aproximados), a ser apresentado em Maringá, atendendo ao EDITAL MÊS DA MÚSICA 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 002/2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00148935/2023.02 – Concurso nº 002/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 14 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Paulo Aloisio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Felipe de Moraes Raymundo

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por Amanda Fiorillo, Agente Administrativo (a), em 14/08/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4402619 e o código CRC AB3AE9BA.

Referência: Processo nº 01.14.00148935/2023.02 SEI nº 4402619

Processo nº 01.14.00148935/2023.02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 733/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa 25.184.949 RAQUEL CAROLINE CARREIRA DA COSTA, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Leonardo, 147, Jardim Monte Carlo, em Maringá–PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.184.949/0001-10, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação denominada “Rash Carreira 13” (Espetáculo de música com duração entre 40 minutos a 60 minutos - aproximados), a ser apresentado em Maringá, atendendo ao EDITAL MÊS DA MÚSICA 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 002/2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00148935/2023.02 – Concurso nº 002/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 14 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Paulo Aloisio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Raquel Caroline Carreira da Costa
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por Amanda Fiorillo, Agente Administrativo (a), em 14/08/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4402622 e o código CRC F19C854C.

Referência: Processo nº 01.14.00148935/2023.02 SEI nº 4402622

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 639/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a empresa DJAN FRANCISCO PROENÇA DE CARVALHO - MEI, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 52.688.533/0001-01, com sede no endereço Avenida Joaquim Fogaça de Almeida Neto, Jardim Fogaça, cidade de Itapetininga/ SP, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso do Permitente a favor do Permissionário, do Teatro Calil Haddad especificamente do Auditório Oscar Leandro e do Foyer Elfrida Biscaia, conforme o seguinte cronograma:

Montagem /ensaio	10/08/2024	08:00 as 22:30 horas
Apresentação	10/08/2024	21:00 horas
Desmontagem	10/08/2024	23:00 horas
Valor da Entrada	R\$ 80,00 – Meia R\$ 40,00 - Pro R\$ 60,00	

* Respeitando os horários de intervalo dos técnicos – Almoço e Janta

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia (s), ou seja, conforme especificado no cronograma deste contrato, respeitando os horários acima descritos.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, a taxa agendamento e/ou aluguel, no valor de R\$ 1351,21 (Mil Trezentos e Cinquenta e um e Vinte Centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 25 julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Djan Francisco Proença De Carvalho
Permissionária

Maringá-PR, 14 de agosto de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 708/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a empresa ANDRO GUSTAVO BALDAN RIBAS, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 18.624.826/0001-97, com sede no endereço Rua Nestor Narciso de Souza, nº 348, Jardim Licce, cidade de Maringá/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Reviver Magó

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	05/12/2024	08:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:30 horas
Apresentação	05/12/2024	20:00 horas
Desmontagem	05/12/2024	Até as 22:30 horas
Valor da Entrada	R\$ 35,00	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, o valor da taxa agendamento no valor de R\$ R\$ 204,13 (Duzentos quatro reais e treze centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 06 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Andro Gustavo Baldan Ribas
Permissionária

Maringá-PR, 14 de agosto de 2024.

V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 266/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Administração Pública, e a ENTIDADE ECUMÊNICA DE AMOR AO PRÓXIMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 21.500.254/0001-49, com sede na Rua dos Gerânios, nº 306, Vila Nova Junior, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.

OBJETO: A alteração do Termo de Colaboração nº 266/2022, Processo nº 4289/2021 – Inexibilidade de Licitação nº 173/2021.

– Fica autorizado o remanejamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), da rubrica 3.3.90.30.04 – Gás e outros Materiais Engarrafados, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da rubrica 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem e o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da rubrica 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, totalizando o montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para ser destinado a rubrica 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios, conforme descrito no Plano de Trabalho.

– Fica autorizado a alteração dos valores dos vencimentos e salários dos cuidadores escala 12x36 – CBO 516220 – R\$ 2.051,00 e do cuidador (ensino fundamental) – escala de 12x36 – CBO 516220 – R\$ 1.947,00, em atenção a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – Número de Processo: 13068.201996/2024-11 de 19/03/2024, conforme descrito no Plano de Trabalho.

– Autoriza a utilização do saldo existente, na consecução do objeto proposto, em atenção ao Plano de Trabalho.

– Fica autorizado a alteração do Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação, referente aos valores destinados as referidas rubricas, para atender até o término da vigência do Termo de Colaboração nº 266/2022.

FIRMADO EM 30 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Miriam Parra Pelegrinello Scabora
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Claudecir Craveiro Benitte
Representante Legal

Maringá, 14 de agosto de 2024.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 189/2024

Processo nº 01.22.00093613/2024.51

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, "I", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1060** (SEI nº 4334065), a contratação de **INFOCO RH LTDA.**, CNPJ nº. 44.825.501/0002-63, com sede na Avenida José Maria de Brito, 1707, Jardim da Nações, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no valor de **R\$8.200,00** (oito mil e duzentos reais), para pagamento de 02 (duas) taxas de inscrição para servidores da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, visando a participação no 2º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público, com programação em Outubro de 2024, de forma presencial, com carga horária de aproximadamente 21 horas, acerca dos procedimentos ligados à gestão de pessoas, a fim de aperfeiçoar a atuação desempenhada pelos servidores integrantes da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.22.00093613/2024.51**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 12 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 13/08/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4388730** e o código CRC **0CA870CA**.

Referência: Processo nº 01.22.00093613/2024.51

SEI nº 4388730

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 195/2024

Processo nº 01.15.00102030/2024.46

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1076** (SEI nº 4353839), a contratação do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, CNPJ nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº. 280, Centro, na cidade de Goioerê/PR, no valor de **R\$1.000,00** (um mil reais), para pagamento de taxa de inscrição para participação nos Jogos da Juventude do Paraná, fase Macro, que será realizado em Goioerê - PR, em agosto de 2024, para disputa em 5 modalidades (Basquete Feminino, Basquete Masculino, Futsal Feminino, Voleibol Feminino e Vôlei de Praia Feminino), tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.15.00102030/2024.46**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 14 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier, Secretário de Esportes e Lazer**, em 14/08/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 14/08/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4408816** e o código CRC **9E1FE8A6**.

Referência: Processo nº 01.15.00102030/2024.46

SEI nº 4408816

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 129/2024-PMM

OBJETO: Aquisição de pastas políonda com alça tipo maleta A2 para acondicionamento de documentos com tamanho acima do comum, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 23 (VINTE TRÊS) DE AGOSTO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 23 (VINTE TRÊS) DE AGOSTO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE - WWW.MARINGA.PR.GOV.BR - PORTAL TRANSPARÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva, Auxiliar Administrativo**, em 13/08/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4398729** e o código CRC **459AD704**.

Referência: Processo nº 01.14.00090599/2024.82

SEI nº 4398729

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00071788/2024.79

PREGÃO ELETRONICO Nº. 157/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 157/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00071788/2024.79-PMM – REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de **Livros de Literatura**, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, por solicitação da Secretaria de Logística e Compras, na forma a seguir exposta:

EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 11.311.279/0001-40

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Percentual (%) de desconto	Valor (R\$) Total estimado do item
1	1	250252	1	UND	Livros técnicos e jurídicos em geral; códigos; constituições; coletâneas ou consolidações de legislação diversas; obras de referência; gramáticas, obras infantojuvenis, literatura brasileira, e/ou estrangeira como: ficção, poesia, crônica, ensaio, contos, novela, discursos, cartas, teatro, humorismo, obras de linguística e de redação e livros de outras áreas do conhecimento, disponíveis no mercado interno. DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (Conforme memorial descritivo, Anexo I do Edital).	VÁRIAS	43,40 %	R\$ 97.500,00
2	1	250252	1	UND	Livros técnicos e jurídicos em geral; códigos; constituições; coletâneas ou consolidações de legislação diversas; obras de referência; gramáticas, obras infantojuvenis, literatura brasileira, e/ou estrangeira como: ficção, poesia, crônica, ensaio, contos, novela, discursos, cartas, teatro, humorismo, obras de linguística e de redação e livros de outras áreas do conhecimento, disponíveis no mercado interno. DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Conforme memorial descritivo, Anexo I do Edital).	VÁRIAS	43,40 %	R\$ 32.500,00
Total:								130.000,00

Adjudico e homologo o presente Pregão, Conforme classificação do Pregoeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 13/08/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 13/08/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4394991** e o código CRC **E572EE91**.

Referência: Processo nº 01.05.00071788/2024.79

SEI nº 4394991

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.14.00148935/2023.02

CONCURSO Nº. 2/2024-PM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE CONCURSO Nº. 2/2024-PM – PROCESSO Nº. 01.14.00148935/2023.02-PM, referente à “CONCURSO, para a realização do projeto Mês da Música 2024, visando a seleção de 08 (oito) projetos, no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), por solicitação de Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC”, conforme segue:

Lote 1: Espetáculos de música					
Classificação	Inscrição	Projeto	Proponente	Resultado	Situação
1	on-1853559154	On Broadway: Do Clássico ao Burlesco	Guilherme Venerai	95.20	Contemplado
2	on-1325290637	Belchior ou Era Uma Vez Um Homem e Seu Tempo	Luana Cristina de Oliveira	93.40	Contemplado
3	on-1722168957	NOITES CARIOCAS - A MÚSICA DE JACOB DO BANDOLIM	Rafael Alves Marinho da Silva 3675908845	92.87	Contemplado
4	on-52584900	Puyol	EDUARDO FELIPE ADORNO DOS REIS BARROZO	92.47	Contemplado

Lote 2: Espetáculos música de grupos, artistas protagonizados obrigatoriamente por mulheres					
Classificação	Inscrição	Projeto	Proponente	Resultado	Situação
1	on-727667232	Pé de laranjeira convivia Samba das Cabrochias	25.245.912 Felipe de Moraes Raymundo	92.07	Contemplado
2	on-293167588	Leviana	35.765.186 VITORIA CORTES CALEFFI	91.93	Contemplado
3	on-1346374953	60 anos em 60 minutos: As Vozes Femininas de Protesto	GABRIELA MONTINI PASSAFARO 10647047942	90.07	Contemplado
4	on-879905517	RASH CARREIRA 13	RAQUEL CAROLINE CARREIRA DA COSTA 00871821907	86.87	Contemplado

Homologo e Adjudico o presente edital, conforme decisão da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo, em 14/08/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal, em 14/08/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4399625 e o código CRC 95F088D8.

Referência: Processo nº 01.14.00148935/2023.02SEI nº 4399625

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.13.00058239/2024.79

PREGÃO ELETRONICO Nº. 138/2024-PM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 138/2024-PM – PROCESSO Nº. 01.13.00058239/2024.79-PM – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o cuidado e atendimento às pessoas idosas acolhidas em serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa, referenciado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Maringá - SAS, na forma a seguir exposta:

AGIL LTDA - CNPJ: 26.427.482/0001-54

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	1	106880	12	MESES	Prestação de serviço com pagamento mensal (Conforme Memorial Descritivo, anexo I do Edital).	R\$ 195.008,33	R\$ 2.340.099,96
						Total:	2.340.099,96

Adjudico e homologo o presente Pregão, Conforme classificação do Pregoeiro.



Documento assinado eletronicamente por Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo, em 14/08/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal, em 14/08/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4406986 e o código CRC 7C6864D8.

Referência: Processo nº 01.13.00058239/2024.79SEI nº 4406986

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA aa empresas participantes do certame denominado EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº.131/2024-PM - PROCESSO Nº. 01.08.00030133/2024.84-PM, referente ao “CREDENCIAMENTO para contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos para atuação no Hospital Municipal de Maringá Drª Thelma Villanova Kasprowicz, Unidades de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e UPA Zona Norte, Pronto Atendimento a Criança e na Rede de Saúde Mental do Município que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, conforme segue:

I - Informamos que, em razão de fato fortuito, a reunião agendada para as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de agosto de 2024 fica transferida para as 13h30min do mesmo dia.

Maringá, 14 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações, em 14/08/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4409948 e o código CRC 54632D34.

Referência: Processo nº 01.08.00030133/2024.84SEI nº 4409948

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00044239/2024.44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2024 - PE Nº. 111/2024-PM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e, considerando a não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024-PM, lavrada em 01 de agosto de 2024, com validade até 31 de julho de 2025, constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2024-PM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.08.00044239/2024.44-PM, realizado em 28/05/2024 para a “Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Atadura elástica, Gel amorfo, Curativos, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG”, notifica conforme segue.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o(s) vencedor(es) promova(m) a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o(s) mesmo(s) deixou(aram) de providenciar a respectiva assinatura:

Notifica-se, nesta oportunidade, para que imediatamente efetue(m) e/ou regularize(m) o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (link: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, com envio imediato à Administração dos dados - e e-mail - do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata), vindo a assinar a Ata de Registro de Preços através do SEI no prazo limite de até 3 dias úteis (art. 165, I, “e”, L. 14.133/21) a contar do envio desta Notificação.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual ensejará a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumirem as obrigações em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços (art. 90, §2.º), ou, subsidiariamente, nos termos do §4.º.

- FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 09.079.298/0001-41

Maringá, 09 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações, em 09/08/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4378995 e o código CRC 25DA5A35.

Referência: Processo nº 01.08.00044239/2024.44SEI nº 4378995

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00126324/2023.70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2024 - PE Nº. 364/2023-PM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e, considerando a não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024-PM, lavrada em 02 de agosto de 2024, com validade até 01 de agosto de 2025, constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 364/2023-PM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00126324/2023.70-PM, realizado em 22/01/2024 para a “Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Agulhas, Seringas, Fios de suturas, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG”, notifica conforme segue.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o(s) vencedor(es) promova(m) a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o(s) mesmo(s) deixou(aram) de providenciar a respectiva assinatura:

Notifica-se, nesta oportunidade, para que imediatamente efetue(m) e/ou regularize(m) o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (link: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, com envio imediato à Administração dos dados - e e-mail - do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata), vindo a assinar a Ata de Registro de Preços através do SEI no prazo limite de até 3 dias úteis (art. 165, I, “e”, L. 14.133/21) a contar do envio desta Notificação.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual ensejará a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumirem as obrigações em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços (art. 90, §2.º), ou, subsidiariamente, nos termos do §4.º.

- A. C. P. CORREA & CIA. LTDA. - EPP - CNPJ nº 01.184.342/0001-71;

- ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ nº 07.118.503/0001-05;

- IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ nº 36.590.911/0001-63;

- INFINITI CONFECÇÃO LTDA. - CNPJ nº 23.829.339/0001-09;

- POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. - CNPJ nº 12.340.717/0001-61.

Maringá, 12 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 12/08/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4384862** e o código CRC **21EC220D**.



Referência: Processo nº 01.05.00126324/2023.70

SEI nº 4384862

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 145/2024 - SECSAUDE

A Secretária Municipal de Saúde de Maringá, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto 607/2024, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- I -Nomear a servidora Deiviele Ramos Valim, agente administrativo, matrícula 44.484, RG nº 10.054.989-1, CPF nº 056.368.469-08, para fiscal do Pregão 502/2022, Contrato de Prestação de Serviços nº236/2023.
- II - Nomear o servidor Lucas Vinicius de Oliveira dos Santos, matrícula 44.333, RG nº 131342381, CPF nº 092.196.519-20 ,para suplente do referido contrato de prestação de serviços.
- III - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- IV - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo, Secretário (a) de Saúde**, em 12/08/2024, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4379203** e o código CRC **FAF806E9**.



Referência: Processo nº 01.08.00110537/2024.36

SEI nº 4379203

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL Nº002/2024

A Prefeitura do Município de Maringá torna público a solicitação da empresa DOMITILA LTDA, CNPJ 54.301.660/0001-31 nos termos do Decreto nº 766/2017, objetivando a celebração de Termo de Cooperação para instalação de um Parklet na dimensão de 4,93 X 2,09 m, na Avenida Herval, nº 128, frente a Sala 03, Zona 01, nesta cidade, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da presente publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação do Parklet no referido local.

E para que chegue ao conhecimento, o presente Edital será publicado no Órgão Oficial do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Savi, Gerente de Projetos, Mobilidade e Acessibilidade**, em 13/08/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4396748** e o código CRC **89488524**.



Referência: Processo nº 01.11.00102600/2024.97

SEI nº 4396748

SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO

PORTARIA Nº 24/2024 - SECSAET

A SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 14.133/21, de acordo com o seu **Art. 117**. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 38658, Agente Administrativo, inscrito no CPF nº 098.776.389-08, RG nº 10.687.719-0, como Fiscal de Contrato titular dos processos abaixo relacionados.

OBJETO	PROCESSO	PREGÃO
Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de estruturas para eventos: Tendás Tipo Pirâmide, Banheiro Químico; Estação Lavatório Portátil e Anotação de Responsabilidade Técnica para Ligação Elétrica Temporária, incluindo todos os custos com a montagem, instalação, materiais, transportes, descarte dos resíduos, entre outros, por solicitação das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria de Logística e Compras.	01.05.00107439/2023.36	307/2023

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 13 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane da Silva Bertolleti, Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 13/08/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4395935** e o código CRC **08BF2E47**.



Referência: Processo nº 01.12.00111850/2024.69

SEI nº 4395935

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO N.º 018 de 18 de julho de 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, de Maringá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 01º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 9.139/2012 de 09.01.2012, em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 18 Junho de 2024

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação e dá outras providências;
- **CONSIDERANDO** Lei Federal nº.10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, que estabelece como funções primordiais dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, a fiscalização, orientação e promoção da construção de uma política eficaz de garantia de direitos da pessoa idosa;
- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.742 de 09 de Novembro de 2004, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Promoção aos Direitos do Idoso – FMPDI;
- **CONSIDERANDO** os eixos traçados pela Lei Federal nº 10.741, de 01º de outubro de 2003 do Estatuto da Pessoa Idosa;
- **CONSIDERANDO** Processo SEI nº 01.13.00124277/2023, o qual solicita a destinação de recursos do Fundo Municipal de Promoção aos Direitos do Idoso – FMPDI, para custear o Projeto Vale Livro, para as Pessoas Idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, Serviço Longa Permanência para Pessoas Idosas e Centro Dia da Pessoa Idosa, que serão disponibilizados para serem utilizados durante a 11ª Feira Literária de Maringá -FLIM.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o repasse do recurso proveniente do Fundo Municipal de Promoção aos Direitos do Idoso – FMPDI, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a compra de 600 Vales Livros das Editoras que estarão expondo na 11ª Feira Literária de Maringá – FLIM, para Pessoas Idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, Serviço Longa Permanência para Pessoas Idosas e Centro Dia da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá,18 de julho de 2024

Mario Toshio Yatusugafu
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Mario Toshio Yatusugafu, Usuário Externo, em 07/08/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4361574 e o código CRC C3FEF01B.

Edital de Notificação

Em cumprimento a Lei nº 9452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/Programas, conforme demonstrativo abaixo explicitado

Órgão Concedente	Objeto	Valor	Data Repasse
Fundo Nacional da Assistência Social	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 132.088,77	06/08/24
Fundo Nacional da Assistência Social	Bloco da Proteção Básica	R\$ 102.800,00	06/08/24

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 42/2024 - SECSSM

O Secretário de Segurança Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 021/2021

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.26.00111388/2024.64,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Fernanda Ap. de Lima Araújo, Matrícula nº 35612, Auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 007.527.301-0 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 008.369.499-43, como FISCAL DE CONTRATO, referente ao Pregão nº 319/2023, Processo nº 01.05.00118033/2023.51, e a servidora Márcia Regina da Silva, Matrícula nº 33608, Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.610.119-8 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 156.867.338-80, como SUPLENTE DE FISCAL.

Art. 2º. Revogam-se às disposições em contrário

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Ivan Quartaroli, Secretário de Segurança Municipal, em 12/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4390022 e o código CRC 3859F571.

**SECRETARIA DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE****TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A****PORTARIA Nº 04/2024 - SECRIANCA**

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 45, da Lei Complementar nº 1.318/2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.811/2024, que instituiu medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, criando a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e que, através do seu art. 9º, incluiu o art. 59-A na Lei Federal nº 8.069/1990, estabelecendo a obrigatoriedade de se exigir e manter certidões de antecedentes criminais atualizadas a cada 6 (seis) meses, de todos os colaboradores de instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 59-A da Lei Federal nº 8.069/1990, inserido pela Lei Federal nº 14.811/2024, que determina idêntica obrigatoriedade – de manutenção de fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores – aos estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, independentemente de recebimento de recursos públicos,

CONSIDERANDO a complexidade da matéria, porquanto, envolve diversas normativas de natureza administrativa, de recursos humanos e de ordem financeira, o que importa na necessidade de reflexão sobre os temas através de um grupo que atue nos seguimentos envolvidos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear o Grupo de Trabalho responsável por elaborar a regulamentação, no âmbito municipal, relativa às determinações imposta pelo art. 9º, da Lei Federal nº 14.811/2024, que incluiu o art. 59-A e seu parágrafo único, na Lei Federal nº

8.069/1990, estabelecendo a obrigatoriedade de se exigir e manter certidões de antecedentes criminais atualizadas a cada 6 (seis) meses, de todos os colaboradores de instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos.

Art. 2º Os membros do Grupo de Trabalho deverão analisar a legislação federal e definir os seus destinatários, propor mecanismos de controle e verificação da documentação exigida, atribuir competências e protocolos de fiscalização, bem assim, formas de responsabilização nos casos de descumprimento ou de lesão ao princípio do maior interesse da criança e do adolescente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho reunir-se-á periodicamente, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, e sistematizará suas reuniões e ações, sendo composto pelos seguintes representantes, sem prejuízo da participação de outros seguimentos, a convite da comissão, a fim de oferecer contribuição para o desenvolvimento dos trabalhos:

I - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente

Titular: Maria Gabriela Brandino

Suplente: Maria Eduarda dos Santos Mariano

II - Secretaria Municipal de Compliance e Controle

Titular: Renan Dabroi Marques

Suplente: Angela Cristina Ehlert

III - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Titular: Wenderson Pino Perez

Suplente: Fernanda Minardi Galo

IV - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Ailton José Morelli

Suplente: Fernanda Gomes da Silva

V - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Deise Luci Gímenes Vieira

Suplente: Nilda da Silva Martins

VI - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rita de Cássia Pereira Carvalho

Suplente: Francieli Jaqueline Gregório

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá, Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 13/08/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4395160** e o código CRC **640588F6**.

EXTRATO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 29/SBMG/2024**

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

- De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/ nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, este ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.
- De outro lado, a empresa WAR TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.255.833/0001-02, com endereço na Rua R CHAVES BARCELOS, 27, Conj: 606, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90030-120, neste ato representada pelo Sr. ARISTIDES ABLA JUNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.381.178-1 SSP e inscrito no CPF sob o nº 093.615.248-60, residente e domiciliado em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo SEI n. 41.12.00000057/2024.76, Dispensa de Licitação nº 38/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A Contratação de empresa para realização de Auditoria interna AVSEC, nas dependências do Aeroporto Regional de Maringá, com avaliação detalhada dos procedimentos e práticas que englobem todos os requisitos AVSEC, além de abranger medidas operacionalizadas de segurança do aeródromo e dessa forma garantir que estejam em conformidade com a regulamentação vigente, conforme tabela abaixo citada e Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de finalização das assinaturas pela ferramenta Clicksign, com possibilidade de prorrogação por igual período, a critério exclusivo da Administração da SBMG, conforme Regulamento de Licitações da SBMG S/A e Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Fica estabelecido o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado através de boleto bancário, com vencimento para 30 (trinta) dias após a auditoria e entrega de relatórios e a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Maringá-PR, 15 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

ARISTIDES ABLA JUNIOR
Representante Legal
WAR TREINAMENTOS LTDA

Maringá-PR, 13 de agosto de 2024.

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 28/SBMG/2024

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/ nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, este ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a empresa M G LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.782.306/0001-99, com endereço na Rua Aluísio Nunes Costa, N. 763, Cidade Industrial, na cidade de Maringá - Pr, CEP: 87.070-774, neste ato representada pelo Sr. MOACIR GONÇALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.795.183-4 e inscrito no CPF sob o nº 971.069.339-53, residente e domiciliado em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo SEI n. 41.12.00000054/2024.60, Dispensa de Licitação nº 37/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A contratação de empresa para prestação de serviço de guindaste e locação de carreta reboque, sob demanda, para remoção de aeronaves inoperantes em situações de acidente ou incidente no Aeroporto de Maringá e serviço de prontidão e disponibilidade de mão de obra e equipamentos 24 horas por dia, para eventual demanda, pelo período de 12 meses, conforme tabela abaixo citada e Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de finalização das assinaturas pela ferramenta Clicksign, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessíveis períodos, limitado a 60 meses, a critério exclusivo da Administração da SBMG, conforme Regulamento de Licitações da SBMG S/A e Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Fica estabelecido o valor global de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento referente ao item 5 da tabela citada na cláusula primeira será efetuado mensalmente, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) através de boleto bancário, com vencimento para 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos referentes aos itens de 1 a 4 da tabela citada na cláusula primeira serão efetuados de acordo com a utilização dos serviços, através de boleto bancário, com vencimento para 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Maringá-PR, 12 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

MOACIR GONÇALVES
Representante Legal
M G LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA

Maringá-PR, 13 de agosto de 2024.

EXTRATO
TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

A empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONCENTE, não efetuará o reajuste anual, permanecendo o valor mensal atual de R\$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais), referente ao Contrato de Concessão de Uso Nº 22/SBMG/2023 da empresa HELISUL TAXI AEREO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.543.611/0001-85, com sede na Rua Catulo Cearense, Nº 701, apartamento nº01, Bairro - Zona 05, CEP: 87.015-260, em Maringá - PR, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, no período de 26/06/2024 a 26/06/2025.

Maringá-PR, 05 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

(assinatura eletrônica)
CARLOS A. RIZZO ESTÉRCIO
Diretor Financeiro - SBMG

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 13 de agosto de 2024.

EXTRATO**I ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO Nº 24/SBMG/2023**

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Dr. Vladimir Babkov, nº 900, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.869.208/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSE REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91, residente e domiciliado em Maringá - PR doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a empresa NIPPO CABO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.929.618/0001-66, Av. Colombo, 4951 – Zn 07, Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. ED CARLOS MINORU ARAKI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4544890-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF 747.967.559-34, denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o I Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 50/2023 – Dispensa de Licitação nº 33/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta do Contrato Originário, a CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA, a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2024 com vencimento para 29/06/2025.

Maringá-PR, 01 de julho de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG

ED CARLOS MINORU ARAKI
NIPPO CABO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Maringá-PR, 13 de agosto de 2024.

EXTRATO**II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16/2023**

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/ nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, ANDRÉ FRANZIN DE SOUSA MATTOS

08378934969, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.727.335/0001-58, Rua Carlos Hoferer, 137 Jd. Hanover, Maringá/PR - CEP: 87.065.620, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ FRANZIN DE SOUSA MATTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF 083.789.349-69, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o II Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 44/2023 – Dispensa de Licitação nº 26/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme consta na Cláusula Segunda do Contrato originário, a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, a renovação por mais 12 (doze) meses a partir de 05/06/2024 com vencimento para 05/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor global passará de R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para R\$ 61.056,50 (sessenta e um mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), devido a aplicação de 3,925950 % pelo reajuste IPCA, a contar de 05/06/2024.

Maringá-PR, 01 de julho de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG

ANDRÉ FRANZIN DE SOUSA MATTOS
ANDRÉ FRANZIN DE SOUSA MATTOS 08378934969

Maringá-PR, 13 de agosto de 2024.

EXTRATO**I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21/SBMG/2023.**

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Dr. Vladimir Babkov, nº 900, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.869.208/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSE REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91, residente e domiciliado em Maringá - PR doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a empresa W. O RIGO FILHO INFORMÁTICA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.386.795/0001-50, com sede na Rua José Martins de Oliveira, 151, sala 01, Vila Progresso, CEP-87080-050, em Maringá, neste ato representada pelo Sr. WANDERMIRO OTEIRO RIGO FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.301.101-4 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 669.106.179-91, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e

acordado, celebrar o I Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 030/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda do Contrato Originário, a CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA, a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2024 com vencimento para 22/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes acordam que o valor mensal passará de R\$ 13.410,00 (treze mil, quatrocentos e dez reais), para R\$ 13.936,47 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), devido a aplicação de 3,925950% pelo reajuste do IPCA, a partir de 22/06/2024.

Maringá-PR, 01 de julho de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG

WANDERMIRO OTEIRO RIGO FILHO
Representante Legal

Maringá-PR, 13 de agosto de 2024.

EXTRATO

I ADITIVO AO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA Nº 19/SBMG/2024

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada AUTORIZADOR.

2. De outro lado, PAJOLLA COMUNICAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.472.203/0001-92, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 1277, Centro, em Cascavel -PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO VILAS BOAS PAJOLLA, portador da Cédula de identidade RG nº. 13.281.759-7 SSP e inscrito no CPF sob nº. 092.647.648-36, doravante denominada AUTORIZADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas ter entre si, justo e acordado, celebrar o I Aditivo ao Contrato Direto de Autorização de Uso de Área, que se regera pela Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento Interno de Contratos da SBMG, Decisão Administrativa Nº 02/2018 e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme consta na Cláusula Segunda do Contrato originário, as partes contratantes acordam em renovar por mais 60 (sessenta dias) dias, a contar a partir de 18/06/2024 com vencimento para 17/08/2024.

Maringá-PR, 01 de julho de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG

MARCELO VILAS BOAS PAJOLLA
Pajolla Comunicação Ltda - Me

Maringá-PR, 13 de agosto de 2024.

EXTRATO

IV ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 46/SBMG/2019

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.065-665, neste ato representado por seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG n. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob n. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE.

2. E de outro lado, a empresa TAM LINHAS AÉREAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60., com sede na Rua Verbo Divino, N. 2001 – Torre A, 12º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.719-002, São Paulo – SP, neste ato representado pelos procuradores Sr. CRISTIAN ALEJANDRO TRONCOSO VERGARA, portador da Cédula de Identidade Chilenas n. RG nº 16644270-2, inscrito no CPF sob o n. 716.957.051-30 e Sra. PRISCILLA YUGUE, inscrito no RG n. 44.895.876-4 e no CPF/MF sob o nº 368.335.128-41, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o IV Aditivo do CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 155/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes acordam que o valor mensal passará de R\$ 5.899,21 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), para R\$ 5.298,78 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), em razão da diminuição da área que está prevista no item a) do contrato original, localizada no Terminal de Passageiros Piso Inferior, ficando distribuída as seguintes áreas, conforme tabela abaixo citada e ANEXOS I, II e III, a partir de 01/04/2024.
Maringá-PR, 07 de maio de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente - SBMG

PRISCILLA YUGUE
TAM LINHAS AÉREAS S/A
CRISTIAN A. TRONCOSO VERGARA
TAM LINHAS AÉREAS S/A

Maringá-PR, 13 de agosto de 2024.

EXTRATO

VII ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Nº 14/SBMG/2019

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE;
2. Do outro lado, a empresa UNIDAS LOCADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.736.131/0001-70, com sede na Av. dos Andradas, Nº 3000, Sala 32 E 33, Bairro Santa Eficiência, na cidade de Belo Horizonte - MG, Cep: 30.260-070, neste ato representada pelas Sras. ANNE KAROLE GOLÇALVES SOARES, brasileira, casada, gerente geral de suprimentos, portadora da carteira de identidade nº MG 12039409, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 041.742.096-00 e ESTHER ROBERTA CEZAR MENINO CARDOSO, brasileira, casada, gerente geral de expansão, portadora da carteira de identidade nº 32595050, expedida em SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 276.750.328-96, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o VII Aditivo referente ao Contrato de Concessão de Uso Nº 14/2019, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 12/2019 – Pregão Presencial nº 04/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme consta no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes acordam que o valor mensal passará de R\$ 11.017,76 (onze mil, dezessete reais e setenta e seis centavos), para R\$ 11.450,27 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), em atenção ao reajuste anual de 3,9256% (IPCA), a contar de 23/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato Originário, as partes contratantes acordam com a renovação do contrato por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 23/04/2024, com vencimento para 23/04/2029.

Maringá-PR, 01 de julho de 2024

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG

ANNE K. GOLÇALVES SOARES
UNIDAS LOCADORA S.A
ESTHER R. CEZAR MENINO CARDOSO
UNIDAS LOCADORA S.A

Maringá-PR, 13 de agosto de 2024.

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 130 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
MARINO HIDEO AKABANE	43896	2	16/07/2024 a 17/07/2024
MATHEUS GIMENEZ BUZO	74880	2	07/08/2024 a 08/08/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 8 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 09/08/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4372111** e o código CRC **1895F101**.

Referência: Processo nº 16.61.00003679/2024.78

SEI nº 4372111

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 276/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR **Maria Beatriz de Carvalho Goulart** no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-4, para atuar no Gabinete do Vereador Jean Carlos Marques Silva, a partir de 13/08/2024.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 13 de agosto de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 13/08/2024, às 16:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 13/08/2024, às 16:33, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0351904** e o código CRC **9EB92EF4**.

24.0.000005204-0

0351904v2